

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, *caput* da Constituição Federal e dos arts. 397, I e 400-A do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor ABRAHAM BRAGANÇA DE VASCONCELLOS WEINTRAUB, Ministro da Educação, para que compareça ao Plenário, a fim de prestar informações sobre suas declarações indecorosas no âmbito da reunião ministerial do dia 22/4.

JUSTIFICAÇÃO

A referida reunião apresenta um conjunto de ofensas e ameaças, - expressas ou veladas -, em expressões indecorosas, grosseiras e constrangedoras, contra pessoas, povos e instituições. Destacamos, na presente peça, a conduta do Sr. Abraham Bragança de Vasconcellos Weintraub.

Nos vídeos e na sua transcrição apresentada no referido Laudo, o Sr. Abraham Bragança de Vasconcellos Weintraub destila ódio, em termos claros, enfáticos e chocantes, contra o povo indígena e o povo cigano, nos seguintes dizeres:

“... odeio o termo ‘povos indígenas’, odeio esse termo. Odeio. O ‘povo cigano’. Só tem um povo nesse país. Quer, quer. Não quer, sai de ré. É povo brasileiro, só tem um povo. Pode ser preto, pode ser branco, pode ser japonês, pode ser descendente de índio, mas tem que ser brasileiro, pô!



Acabar com esse negócio de povos e privilégios.” (LAUDO Nn 1242/2020 - INC/DITEC/PF, pg 54)

Em outro trecho, na sequência, ao criticar Brasília como “cancro de corrupção, de privilégio”, dirige-se ao Supremo Tribunal Federal, em absoluto desrespeito à instituição: “Eu, por mim, botava esses vagabundos todos na cadeia. Começando no STF. E é isso que me choca.” (LAUDO N. 1242/2020 - INC/DITEC/PF, pg 54).

Não é demais lembrar que se trata de uma reunião oficial do Governo Federal, com a presença das mais importantes autoridades do Executivo Federal. Não só as palavras, mas o contexto e a entonação demonstram o desprezo profundo do Sr Ministro da Educação tanto pelos povos ciganos e indígena, como pelo Supremo Tribunal Federal e seus honrosos membros.

Tais demonstrações graves de descaso pela democracia, pela diversidade, pelos Poderes Constitucionais não merecem prosperar, sendo necessária a atuação dos órgãos de controle, inclusive por meio deste Senado Federal.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2020.

Senador Randolfe Rodrigues
(REDE - AP)